

OS DIRETORES DO COLÉGIO BURITIS AGOSTINIANO, Sr. Paulo de Araújo França Filho e Sra. Christina Yukie Caldas Nakamura, no uso de suas atribuições regimentais e em consonânciacom a legislação em vigor, trazem a público, e ainda estabelecem as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos - 2024.

1 - DO PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 1.1 As inscrições serão realizadas pelo site do colégio: www.colegioburitis.com.br
- 1.2 As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2024 estarão abertas a partir de 1º de agosto de 2023.
- 1.3 A inscrição só será aceita para período/ano/série subsequente àquele que o(a) candidato(a) está cursando.
- 1.4 Os(As) candidatos(as) para o Processo de Admissão de Novos Alunos do Maternal ao 2º Período da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no ato da inscrição deverão apresentar obrigatoriamente, cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) e cópia da Declaração de Escolaridade atualizada (caso o(a) candidato(a) tenha frequentado outra escola).
- 1.4.1 Os(As) candidatos(as) para o Processo de Admissão de Novos Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) e Cópia atualizada do Boletim Oficial Parcial de 2023.
- 1.4.2 Os(As) candidatos(as) para o Processo de Admissão de Novos Alunos do 3° ao 5° Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a), Cópia do Boletim Oficial de 2021 (a partir do 4° Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais), Cópia do Boletim Oficial de 2022 e Cópia do Boletim Oficial Parcial de 2023.
- 1.4.3 Os(As) candidatos(as) para o Processo de Admissão de Novos Alunos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a), Cópia do Boletim Oficial de 2021, Cópia do Boletim Oficial de 2022 e Cópia do Boletim Oficial Parcial de 2023.
- 1.4.4 Para concluir a inscrição, TODOS os documentos deverão ser enviados para o e-mail admissao@colegioburitis.com.br
- 1.5 Caso o(a) candidato(a) seja pessoa com AEE (Atendimento Educacional Especializado), no ato da inscrição, o responsável deverá encaminhar para o e-mail admissao@colegioburitis. com.br:
 - Laudo que comprove necessidades especiais descrevendo o AEE (Atendimento Educacional Especializado) e intervenções necessárias, bem como avaliação multiprofissional e interdisciplinar de profissional(is) devidamente habilitado(s), conforme o caso aplicável, contendo inclusive avaliação de médico psiquiatra ou neurologista e do(s) médico(s) que atende(m) a(o) candidato(a).
 - Atestado que comprove necessidade de atendimento especial para realização da avaliação escrita.

Os laudos e comprovantes solicitados são exclusivos para o Processo de Admissão de Novos Alunos. Em caso de matrícula, novos documentos poderão ser solicitados.



Quaisquer omissões, informações falsas ou incoerentes inviabilizarão a inscrição e a participação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Alunos.

2 - DAS VAGAS

- 2.1 As vagas para a Educação Infantil Maternal 2 e Maternal 3 serão preenchidas pela ordem de inscrição, e os(as) candidatos(as) deverão ter completado 2 e 3 anos até o dia 31/03/2024.
- 2.2 As vagas para a Educação Infantil 1º Período e 2º Período serão preenchidas pela ordem de inscrição, e os(as) candidatos(as) deverão ter completado 4 e 5 anos de idade até o dia 31/03/2024.
- 2.3 As vagas para o 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão preenchidas pela ordem de inscrição, e os(as) candidatos(as) deverão ter completado 6 anos de idade até o dia 31/03/2024.
- 2.4 As vagas para o 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão preenchidas pela ordem de inscrição.
- 2.5 As vagas para o 3°, 4° e 5° Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem de inscrição, ficando os(as) demais candidatos(as) na lista de espera. Estes(as) serão chamados(as), caso haja desistência.
- 2.6 As vagas para o 6°, 7°, 8° e 9° Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) por ordemde inscrição, ficando os(as) demais candidatos(as) na lista de espera. Estes(as) serão chamados(as), caso haja desistência.
- 2.7 Para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2024, são oferecidas vagas nos seguintes períodos/anos/séries:

MODALIDADE DE ENSINO	SÉRIE/ANO	TURNO/MANHÃ	TURNO/TARDE
Educação Infantil	Maternal 2	X	16
	Maternal 3	X	16
	1º Período	X	07
	2º Período	X	16
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1° Ano	X	25
	2° Ano	X	26
	3° Ano	X	13
	4° Ano	X	21
	5° Ano	X	12
	6° Ano	33	Χ
Ensino Fundamental	7° Ano	19	Χ
Anos Finais	8° Ano	25	Χ
	9° Ano	02	Χ
Ensino Médio	1ª Série	03	Χ
	2ª Série	06	Х
	3ª Série	06	Χ



- 2.8- O Colégio Buritis Agostiniano reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries, conforme as possibilidades de espaço físico, as demandas e as decisões internas.
- 3- ESTE EDITAL SERVIRÁ PARA TODOS OS PROCESSOS DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS 2024 QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E/OU DEMANDAS DO COLÉGIO BURITIS AGOSTINIANO.
- 4 ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO
- O Processo de Admissão de Novos Alunos 2024 constará das seguintes etapas:
- 4.1 INSCRIÇÃO: serão realizadas no site do Colégio www.colegioburitis.com.br
- 4.1.2- ENVIO DOS DOCUMENTOS: para concluir a inscrição, todos os documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail admissao@colegioburitis.com.br
- 4.2 ENTREVISTA PEDAGÓGICA: após confirmação da inscrição, será agendada uma Entrevista Pedagógica presencial com a família.
- 4.3 AVALIAÇÕES E ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS:
- 4.3.1 ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS: 1º Período, 2º Período da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais: após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Atividades Diagnósticas Presenciais com os(as) candidatos(as).
- Local: Colégio Buritis Agostiniano.
- * Essas atividades NÃO terão caráter classificatório; o objetivo é conhecer o processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais da criança.
- 4.3.2 AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS: 2º Ano Ensino Fundamental Anos Iniciais: após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Avaliações Diagnósticas Presenciais com os(as) candidatos(as).
- Local: Colégio Buritis Agostiniano.
- Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Matemática.
- * Essas atividades NÃO terão caráter classificatório; o objetivo é conhecer o processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais da criança.
- 4.3.3 AVALIAÇÕES: 3° ao 5° Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais: após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Avaliações Presenciais com os(as) candidatos(as).
- Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e Produção de Texto.
- 4.3.4 AVALIAÇÕES: 6° ao 9° do Ensino Fundamental Anos Finais: após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Avaliações Presenciais com os(as) candidatos(as).
- Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e Redação.
- 4.3.5 **AVALIAÇÕES:** 1ª à 3ª **Série do Ensino Médio:** após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Avaliações Presenciais com os(as) candidatos(as).
 - Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e Redação.



4.3.6 - Os pais e/ou responsáveis pelo(a) candidato(a) deverão observar, atentamente, as etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos - 2024 publicadas neste edital e divulgadas no site: www.colegioburitis.com.br

5 - LOCAL DAS AVALIAÇÕES E ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS

5.1 - As Avaliações/Atividades Diagnósticas serão realizadas no Colégio Buritis Agostiniano, na Rua Ji Paraná, 75, Bairro Buritis, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

6 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 6.1- Os conteúdos programáticos das avaliações e atividades diagnósticas estarão disponíveis no site www.colegioburitis.com.br a partir de 1° de agosto de 2023.
- 6.2- As avaliações escritas serão sem consulta e terão a duração máxima de 3 horas.
- 6.3- As avaliações escritas constarão de questões relacionadas ao ano/série para o(a) qual foi feita a inscrição do(a) candidato(a), com conteúdos relacionados à série em curso.
- 6.4- As avaliações escritas (6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio) deverão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- 6.4.1 As avaliações escritas (1º Período e 2º Período Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Iniciais), deverão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, com letra legível, a lápis, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

7 - DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- 7.1 Não será admitido o ingresso do(a) candidato(a) no local de realização das avaliações após o horário fixado para o seu início.
- 7.2 Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os(as) candidatos(as).
- 7.3 No dia de realização das avaliações, não será permitido ao(à) candidato(a) entrar e/ou permanecer no local da avaliação com aparelhos eletrônicos (smartphone, telefone celular, MP3 player, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, gravador, relógios, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do(a) candidato(a),caracterizandose tentativa de fraude.
- 7.4 Para os(as) candidatos(as) que realizarem o Processo de Admissão de Novos Alunos, não haverá segunda chamada das avaliações, assim como revisão e/ ou mostra das avaliações realizadas.
- 7.5 Terá suas avaliações anuladas e será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos 2024 o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das avaliações:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das avaliações;



- c) utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou se comunicar com outro(a) candidato(a);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, as autoridades presentes e/ou outros(as) candidatos(as);
- e) afastar-se da sala de avaliação, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe organizadora;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações, em virtude de afastamento do(a) candidato(a) do ambiente de avaliação.
- 7.7 Na realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das avaliações.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1 - Serão atribuídos 100 (cem) pontos a cada uma das avaliações:

8.1.1- Do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio:

- * Língua Portuguesa 60
- * Redação 40
- * Matemática 100

8.2 - Os(As) candidatos(as) deverão alcançar a pontuação:

- 8.2.1- Do 2° ao 9° Ano do Ensino Fundamental e da 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio, o mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) dos pontos atribuídos na média das avaliações.
- 8.2.2- A 3ª Série do Ensino Médio, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos pontos atribuídos na média das avaliações.
- 8.3 Os boletins serão analisados e utilizados como critério de classificação do(a) candidato(a).
- 8.4 Os(As) candidatos(as) deverão cumprir as determinações deste Edital.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 9.1 Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:
- a) Irmão de aluno matriculado no Colégio Buritis Agostiniano;
- b) Nota da Redação ou Produção de Texto;
- c) Análise do boletim escolar.



10 - DO RESULTADO

- 10.1 O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos 2024 será divulgado pelo telefone cadastrado pelas famílias.
- 10.2 O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos 2024 para o Colégio Buritis Agostiniano só terá validade de matrícula para o 1º semestre do ano letivo de 2024.

11 - DA MATRÍCULA

- 11.1- A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverá ser realizada a partir do mês de Agosto de 2023. Posteriormente, serão enviadas as instruções para acesso através do email cadastrado.
- 11.2 O Colégio Buritis Agostiniano não garante a vaga após o prazo determinado no e-mail enviado para as famílias.

11.3 - Documentos exigidos para a matrícula:

- A) Requerimento de matrícula preenchido via link;
- B) 1 Foto 3x4 do(a) candidato(a);
- C) Cópia do comprovante de residência atual;
- D) Declaração de escolaridade atualizada até a data da matrícula;
- E) Declaração de quitação da escola de origem;
- F) Cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a);
- G) Cópia do CPF do(a) candidato(a);
- H) Cópia da carteira de identidade e CPF (responsável financeiro);
- I) Cópia do comprovante de pagamento da matrícula.
- 11.4- O pagamento da matrícula deverá ser realizado via TED ou PIX.
- 11.5- O Histórico Escolar e o Registro de Percurso da escola de origem deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Buritis Agostiniano até o dia 06/02/2024.
- 11.6- O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Colégio Buritis Agostiniano, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do(a) candidato(a), ou se houver outra limitação impeditiva.

12 - DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

12.1 - Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula, o responsável financeiro deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria do Colégio Buritis Agostiniano e terá a restituição do valor da 1ª parcela da anuidade (retendo-se 20% a título de custo operacional), desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até o dia útil imediatamente anterior ao início do ano letivo de 2024.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas do Processo de Admissão de Novos Alunos - 2024 contidas neste Edital.



- 13.2 Todo o edital relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos 2024 será divulgado no site www.colegioburitis.com.br e estará disponível na Secretaria do Colégio Buritis Agostiniano.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Buritis Agostiniano.

Belo Horizonte, 1° de agosto de 2023.

Paulo de Araújo França Filho Diretor Executivo Christina Yukie Caldas Nakamura Diretora Pedagógica